



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



EDITAL
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES RESERVADOS A ME/EPP

Pregão Eletrônico nº 035/2022	Data de Abertura: 26/10/2022 às 8h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br
--------------------------------------	--

Objeto			
Elaboração de registro de preço visando a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos para utilização nas Escolas, Creches e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista.			
Valor Total Estimado			
R\$ 2.179.123,60 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria?	Tipo	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	MENOR PREÇO	POR LOTE *
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra/Demo?	Modo de Disputa	
NÃO **	SIM	ABERTO	
Pedido de Esclarecimentos		Impugnações	
Até o dia 21/10/2022 para o endereço compraslicitasmed@gmail.com		Até o dia 21/10/2022 para o endereço compraslicitasmed@gmail.com	
Observações Gerais			
*Os valores ofertados de Propostas bem como de lances para disputa devem tomar como base o valor total do lote.			
** Esta licitação contém lotes destinados à ampla concorrência, bem como, lote reservado exclusivamente à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMVC pelo endereço www.licitacoes-e.com.br selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. **966325** O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e e também no endereço www.pmvc.ba.gov.br, opção Processo Licitatório.





PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 (Processo Administrativo nº 11494 /2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vitória da Conquista, por meio do(a) Secretaria Municipal de Educação-SMED, sediado(a) na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por lote)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 20.191/2020, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 15.499, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 1.727/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Início de Acolhimento de propostas: 11/10/2022 a partir das 9h.

Recebimento das propostas: 26/10/2022 até às 8h15.

Abertura das propostas: 26/10/2022 às 8h15.

Início da sessão de disputa de preços: 26/10/2022 às 8h30.

Local: Portal Licitações-e – www.licitacoes-e.com.br

Pregoeiro(a) Designado (a): Gicele Pereira de Sousa, Decreto nº 21.626/2022.

1. DO OBJETO.

1.1. Elaboração de registro de preços visando à Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos para utilização nas Escolas, Creches e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista.

1.2. A licitação será *dividida em grupos*, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento do interessado dependerá de registro prévio, e atualizado, perante o provedor do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mantido pelo Banco do Brasil S.A.





3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Para os lotes 02, 07 e 08 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, inclusive que:

4.3.1.1 tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

4.3.1.2 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, qualquer que seja a esfera de governo, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e art. 7º da Lei 10.520/2002;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. o Prefeito e o Vice-Prefeito, nos termos do art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.9. os Vereadores, nos termos do art. 89, inciso II, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.10. os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 89, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90;

4.3.11. as pessoas ligadas a qualquer desses supracitados (4.3.8, 4.3.9 e 4.3.10) por matrimônio ou parentesco por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, ou por adoção;





4.3.12. os servidores e empregados públicos municipais, nos termos do art. 89, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 528/90.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (*Declaração de segmentação de faturamento*);

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições e regras contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5 As declarações constantes nos **Anexos IV e V** deverão ser apresentadas em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, **juntamente com a proposta de preços e os documentos de habilitação**, no prazo previsto do item 5.1 deste edital.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 É vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante, sob pena de exclusão de todas as representadas.

4.8 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto desta licitação, conforme as condições fixadas contratualmente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1 Nas **licitações por item**, as propostas iniciais já registradas no sistema **NÃO** necessitam ser acompanhadas de documento próprio anexado no campo “Lista de Anexos da Proposta”, em arquivo digital no formato pdf, **desde que o campo Descrição/Observações seja preenchido**, observando as disposições previstas no item 6.1 deste Edital.

5.1.2 Nas licitações divididas em Grupo ou Lotes, **assim caracterizadas quando há a aglutinação de itens**, os licitantes ficam **OBRIGADOS** a anexar Proposta de Preços em formato pdf, assinada e em papel timbrado da empresa, no campo “Lista de Anexos da Proposta”, conforme modelo do Anexo VI.





Atenção Licitantes!

As Propostas de Preços, os documentos de Habilitação e os anexos exigidos em Edital, deverão ser apresentados ao mesmo tempo no sistema do *Licitações-e*.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. No campo **Descrição/Observações** deverá ser detalhado o objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, a marca, o fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, prazo de validade da proposta.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total*. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: *R\$ 200,00 (duzentos reais) para os Lotes: 01, 03, 04, 05, 06 e 09; e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os Lotes: 02, 07 e 08.*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ao praticado no mercado (ou em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos), observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 29 do Decreto n.º 20.191/2020.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, quando previsto expressamente em Edital;

8.2.2 as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.3 conter valores simbólicos, irrisórios ou apresentar preço manifestamente inexequível, observando-se a regra estabelecida no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no caixa eletrônico de troca de mensagens (*chat*) a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), relativo aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, esse último no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade





Administrativa e Inelegibilidade, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (dois) *dias úteis*, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7.1 Na hipótese de omissão do prazo de validade das certidões de regularidade fiscal ou da certidão negativa de concordata e falência, serão acatadas aquelas com prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua expedição.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor constando a última alteração consolidada, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso
(http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (art. 195, §3º da Constituição Federal), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
(<http://www.tst.jus.br/certidao>);

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

9.9.6. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.





9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o objeto contratado em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;

9.11.1.1.2. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;

9.11.1.1.3. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.11.1.1.4. dados do emissor do atestado: nome e contato;

9.11.1.1.5. local, data de emissão e assinatura do emissor.





9.11.2. O licitante deverá comprovar o fornecimento de 10% do quantitativo total de cada grupo/ítem, admitindo-se, para tanto, o somatório de atestados, nos termos do Acórdão 2924/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente arrematante em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Na hipótese de a licitante arrematante deixar de enviar algum documento de habilitação para um dos itens/lotos que concorrer, o Pregoeiro poderá aproveitar, de forma oblíqua, a habilitação já apresentada em outro item/lote, desde que cumprido cumulativamente os seguintes requisitos:

9.19.1.1 O pregoeiro deve se certificar de que a documentação faltante corresponde àquela já apresentada e analisada em item/lote anterior;

9.19.1.2 O pregoeiro deve avaliar se a documentação atende, na integralidade, os dois itens/grupos envolvidos nos itens em questão (essa análise se reforça se a documentação for atinente à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica)





9.19.1.3 O procedimento deve ser adotado com todos licitantes na mesma condição, não se admite a adoção de condutas discriminatórias por parte dos agentes públicos.



Licitantes, ATENÇÃO!

Os documentos exigidos em Edital deverão ser incluídos em TODOS os lotes que a empresa pretenda participar.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



ATENÇÃO Licitantes!

Não esqueçam de enviar a Proposta de Preço final e reformulada no prazo estipulado neste Edital ao Pregoeiro, por meio do sistema.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o **vencedor** e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ou na hipótese de o Pregoeiro declarar fracassado o certame, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor ou de declarado fracassado o certame.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, **o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do e-mail compraslicitasmed@gmail.com**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico **ou por meio do e-mail compraslicitasmed@gmail.com**, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 11.1 autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora ou declarar o certame fracassado.



Licitante,
 Se você se sentir prejudicado com a decisão do Pregoeiro, recorra!
 O recurso é seu instrumento de defesa contra atos ilegais.
 Mas lembre-se, a intenção de recorrer deverá ser **MOTIVADA** e apresentada pelo sistema no prazo estipulado pelo Edital, **sob pena de inadmissibilidade.**

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.





16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (*e-mail*), para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos, não cabendo questionamentos posteriores quantos as regras editalícias;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Tribunal de Contas da União (Consulta Consolidada), por meio do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como será precedida de consulta ao CAFIMP.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAD, nos termos do Decreto nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAD, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.





18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) / grupo prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAD, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Decreto nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, CEIS E CNEP, nos termos do decreto municipal nº 18.484, de 13 de março de 2018.

21.14. Demais sanções administrativas pertinentes a esta contratação deverão serem observadas no Termo de Referência anexo I do Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (APLICÁVEL AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta negociada do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





Licitantes,

Há algo de errado com o Edital? Você notou algum erro que prejudique esta licitação? Por favor, não deixe de solicitar esclarecimentos ou apresentar sua impugnação motivadamente ao Pregoeiro.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compraslicitasmed@gmail.com, ou por petição protocolada junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, Praça Joaquim Correia, 55, Centro, em atenção ao pregoeiro responsável.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, inclusive o Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Siqueira Campos, 1842, Candeias, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 17h30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
- 24.12.4. ANEXO IV – Declarações (Geral e Conjunta).
- 24.12.5. ANEXO V - Declaração de ME e EPP.
- 24.12.6. ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço.
- 24.12.7. ANEXO VII - Relação de itens e orçamento estimado.

Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2022.

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11494 /2022

1. ORGÃO/SETOR LICITANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realização de licitação, através do sistema de Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se na hipótese do art.3º, inciso II do Decreto Municipal 15.499/13, e obedecendo às disposições da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei 10.520/02, da Lei Municipal 1.727/10, dos Decretos Municipais nº 15.499/13 e 20.191/20 e respectivas alterações, bem como a legislação específica, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **materiais esportivos** para utilização nas Escolas, Creches e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista.

2.1. Aquisição de materiais esportivos para utilização nas Escolas, Creches e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista.

2.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s).

2.2. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Lote 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola Oficial de futsal com costura, confeccionada em PU. Tamanho: 61 – 64 cm de diâmetro. Peso: 410 – 440 gr.	UN	72	720	R\$ 111,18	R\$80.049,60
2	Bola oficial de futebol de campo, revestida em microfibra e costurada a mão. Tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro. Peso: 410 – 450 gr	UN	20	200	R\$ 115,20	R\$23.040,00
3	Bola Oficial de Vôlei cobertura PVC, com costura matrizada, circunferência entre 65 – 67 cm, câmara Airvillity, composição PU.	UN	72	720	R\$ 118,66	R\$85.435,20
4	Bola de Basquete oficial, borracha, com dimensões aproximadas: peso cheia 600 a 650 gr, circunferência 75 a 78 cm, características adicionais: construção vulcanizada.	UN	72	720	R\$ 111,57	R\$80.330,40
5	Bola de Handebol modelo oficial, costurada ou matrizada com circunferência aproximada entre 54 a 56 e peso cheia de 330 – 370gr feminina.	UN	72	720	R\$ 141,65	R\$101.988,00
6	Bola Rugby Oficial nº 5, características revestimento externo de couro ou material sintético apropriado, com textura granulada (grip); dimensões aproximadas: comprimento em linha reta: 28 a 31cm; circunferência de	UN	55	550	R\$ 123,76	R\$ 68.068,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



	ponta a ponta: 72 a 77cm; circunferência pela largura: 58 a 62cm; peso: 400 - 460g; formato oval.					
7	Bola de iniciação nº 12, confeccionada em borracha. Tamanho 57 a 59 cm de diâmetro, peso entre 250 – 270 gr.	UN	72	720	R\$ 51,30	R\$36.936,00
8	Colchonetes para ginástica – Tamanho aproximado 90X40x3 Comprimento 90 X Largura 40 X Espessura cm.	UN	144	1440	R\$ 42,05	R\$ 60.552,00
9	Arco/ Bambolês de PVC. Fabricado de PVC tubular reforçado por junção plástica. Tamanho entre 60 e 70 cm de diâmetro. Produto indicado para recreação e treinamento de agilidade.	UN	144	1440	R\$ 3,92	R\$ 5.644,80
10	Rede para Voleibol Oficial, Medida aproximada da rede: altura 1,00 m, largura 9,5 m, malha 14 x 14 cm, Fio: Espessura aproximada: 1,5 a 2 mm.	UN	07	72	R\$ 85,53	R\$ 6.158,16
11	Rede de Futsal confeccionada em Polietileno (Nylon), Futebol de Salão. Dimensões aproximadas 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Fio 4 mm	PARES	07	72	R\$ 202,37	R\$ 14.570,64
12	Bolsa saco material esportivo médio. Material Nylon, dimensões aproximadas 70 cm X 50 cm X 22 cm. Finalidade, transportar os materiais esportivos do depósito para o espaço da aula.	UN	05	50	R\$ 125,79	R\$ 6.289,50
13	Kit C/ 40 Unidades Cone Agilidade 24 cm, Cone Plástico Flexível PVC - Cores Variadas, Cones Para Marcação. Treinamento de Circuito, funcional e esportes em geral. Tamanho aproximado: 24Cm. Cores: Variadas (Laranja/ Limão / Azul / Amarelo e Vermelho).	KITS	10	108	R\$ 240,93	R\$ 26.020,44
14	Chapéu chinês para treinamento, conjunto de peças coloridas, elaborado com PVC dobrável, flexível com dimensões aproximadas: 19cm de altura, 7cm de largura, 19cm de comprimento. Cada kit c/ 40 unidades. Cores variadas	KITS	10	108	R\$ 102,94	R\$ 11.117,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



15	Aro de Basquete cesta oficial, Tamanho Oficial Basquete Aço com dimensões aproximadas 45cm. Com rede chuá e presilhas. Acompanha Aro, rede e parafusos para fixação.	UN	07	72	R\$ 193,74	R\$ 13.949,28
16	Kit de cartão para arbitragem de futsal. Cores: Amarelo, Vermelho e azul. Medidas oficiais. Material PVC.	KITS	07	72	R\$ 21,46	R\$ 1.545,12
17	Bomba de ar para o enchimento de bolas com tecnologia double action (dupla ação) que infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.	UN	10	108	R\$ 50,42	R\$ 5.445,36
18	Apito de plástico profissional com cordão. Medidas aproximadas do apito 2,0x4,0x2,2cm. Medidas aproximadas do cordão: 33,5cm.	UN	14	144	R\$ 19,77	R\$ 2.846,88
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$629.986,90

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola Futebol de 5 oficial, fabricada em microfibra costurada a mão com 6 guizos. O som é resultante de guizos em formato de discos posicionado entre a câmara de ar e o forro, com circunferência entre 60 e 62cm, peso entre 510 e 540g aproximadamente.	UN	12	120	R\$ 299,75	R\$ 35.970,00
3	Kit de jogo de bocha para campos de areia, grama ou saibro, com 8 bolas e 1 bola pequena, acompanha caixa de madeira para armazenamento e transporte.	KITS	03	36	R\$ 371,08	R\$ 13.358,88
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$49.328,88

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme de futebol completo 14+1 camisa calção e meião kit de 14 + 1 Numeração seguida. (Goleiro Número 1). Uniforme com camisas 100% poliéster Dry com número nas costas + calções lisos com forro, meiões profissional, + conjunto de camisa + bermuda de goleiro com Proteção. Tamanhos: Camisas: Único. Calções: Único.	CONJ	14	144	R\$ 801,22	R\$115.375,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



	Composição: 100% Poliéster Dry Medidas aproximadas: Camisa de tamanho único G: 55 cm x 68 cm (largura x altura).					
2	Colete esportivo de futebol, material em poliéster, Tamanho Único, expande devido aos elásticos nas laterais. Medidas aproximadas 42 cm por 62 cm aproximadamente, sem bolso e numerada sequencialmente com diversas cores. (Kit com 10 coletes)	CONJ	36	360	R\$ 148,99	R\$ 53.636,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$169.012,08
Lote 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Jogo de Damas com tamanho do tabuleiro aproximado em 29,5 x 29,5cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico.	JOGOS	72	720	R\$ 28,70	R\$ 20.664,00
2	Jogo de Dominó profissional de osso, estojo com 28 peças. Medida da Pedra aproximada em: 50x24x7mm. Quantidade de Pedras: 28. Cor Predominante: Branco	JOGOS	50	500	R\$ 31,31	R\$ 15.655,00
3	Kit Jogo de Xadrez: Tabuleiro dobrável em madeira medindo 23,5 x 23,5cm aproximadamente, com Peças do jogo em plástico com (16 peças claras e 16 peças escuras).	JOGOS	72	720	R\$ 37,37	R\$ 26.906,40
4	Kit jogo de tabuleiro Ludo. Contém um tabuleiro, 16 peças de plástico coloridas e um dado.	JOGOS	72	720	R\$ 24,92	R\$ 17.942,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$81.167,80
Lote 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu Com Base 81 Cm Dourado. Dimensões aproximadas: Altura: 81cm Cor: Dourado, base quadrada preta em polímero, com aproximadamente 16 cm de largura, 9,5 cm de altura. Componentes dourados com	UN	01	12	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



	anel azul no meio, tubo de cor azul, bola lisa dourada com aro azul no meio com aproximadamente 17 cm.					
2	Troféu Com Base 60 Cm Dourado. Base preta de madeira com 3 cm de altura, 18cm de largura. 4 tubos prateados com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio. Acima, base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças.	UN	03	36	R\$ 221,40	R\$ 7.970,40
3	Medalha na cor dourada, 1º lugar estampada, verso liso para adesivo ou gravação com área de dimensões aproximadas em 43mm, espessura de 1,2 mm. Composição aço 1020, com alto e baixo relevos. A medalha com fita de cetim com dimensões aproximadas entre 2 a 2,5 cm de largura.	UN	300	3000	R\$ 10,56	R\$ 31.680,00
4	Medalha na cor prata, 2º lugar estampada, verso liso para adesivo ou gravação com área de dimensões aproximadas em 43mm, espessura de 1,2 mm. Composição aço 1020, com alto e baixo relevos. A medalha com fita de cetim com dimensões aproximadas entre 2 a 2,5 cm de largura.	UN	300	3000	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
5	Medalha na cor bronze, 3º lugar estampada, verso liso para adesivo ou gravação com área de dimensões aproximadas em 43mm, espessura de 1,2 mm. Composição aço 1020, com alto e baixo relevos. A medalha com fita de cetim com dimensões aproximadas entre 2 a 2,5 cm de largura.	UN	300	3000	R\$ 10,91	R\$ 32.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$107.822,40

Lote 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa para Tênis de Mesa. Confeccionada em M.D.P 15 mm, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC) 0,76cm x 1,52m x 2,74m. Desmontável com pés em madeira maciça dobrável	UN	03	36	R\$ 2.428,27	R\$ 87.417,72
2	Kit Ping Pong tênis de mesa 2 Raquetes com os dois lados revestidos em E.V.A + 3 Bolinhas + 1 Rede modelo clássico de	KITS	54	540	R\$ 29,25	R\$ 15.795,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



	madeira revestida de borracha com madeira de alta qualidade, com dimensões aproximadas da raquete: comprimento máximo de 29 cm e largura de 19 cm com três bolas e 1 rede em cada kit.					
3	Kit Frescobol composto por duas raquetes de madeira medindo aproximadamente 19cm de largura x 6cm de altura x 48cm de comprimento e 0,706 kg, com cabo revestido em E.V.A e uma bola de borracha.	KITS	54	540	R\$ 52,60	R\$ 28.404,00
4	Kit Jogo de Bets / Tacobol: Empunhadura emborrachada, 02 tacos em madeira, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas aproximadas do taco 06 X 70 (L x C).	KITS	21	216	R\$ 53,08	R\$ 11.465,28
5	Kit de Badminton com 02 raquetes de aço e 03 volantes (Petecas), 01 bolsa para transporte. Raquetes produzidas com estrutura de aço e empunhadura de madeira com revestimento. Dimensões aproximadas da raquete: Comprimento 65 cm x altura 20,5 cm x peso 100 gr. Dimensões aproximadas da peteca: Altura 8,5 cm x diâmetro 6 cm x peso 5 gr.	KITS	18	180	R\$ 59,56	R\$ 10.720,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$153.802,80
Lote 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Slackline com protetor de árvore. Principais características e dimensões aproximadas: material em poliéster com largura de 5 cm. Dimensões do Produto: comprimento 30 mt, catraca com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados com trama plana.	UN	07	72	R\$ 228,04	R\$ 16.418,88
2	Disco de Frisbee confeccionado com policarbonato e borracha macia; com design especial à prova de trepidação e precisão nos voos. Apresenta bordas macias que facilitam o lançamento. Peso aproximado: 180 gramas; Dimensões aproximadas (diâmetro): 25 cm.	UN	54	540	R\$ 39,58	R\$ 21.373,20
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$37.792,08
Lote 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trio de Berimbau madeira biriba, os três berimbaus usados na roda de capoeira: gunga, médio e viola. Envernizados, pronto	TRIOS	07	72	R\$ 519,58	R\$ 37.409,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



	para roda de Capoeira, acompanha 3 cabaças, 3caxixis, 3 baquetas, 3 dobrões e 3 arames.					
2	Atabaque couro de boi tarraxa usada na capoeira, com aproximadamente 100 cm de altura – (com suporte) Boca: aproximadamente 21cm Madeira reciclada-Ipê- Afinação: corda/ Pele: Animal	UN	03	36	R\$ 358,97	R\$ 12.922,92
3	Pandeiro capoeira de 10 polegadas madeira pele de couro	UN	07	72	R\$ 242,97	R\$ 17.493,84
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$67.826,52
Lote 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peteca modelo Confeccionada com base moldada em E.V.A. Confeccionadas com penas coloridas substituíveis. Ideal para iniciação e recreação.	UN	72	720	R\$ 44,84	R\$32.284,80
2	Corda de Pular com alça plástica confeccionada em material PVC, com pegadores anatômicos Ideal para exercícios aeróbicos. Comprimento da corda: 2,75 m	UN	144	1440	R\$ 30,53	R\$43.963,20
3	Corda de pular coletivamente com 8 mm em material poliéster tamanho 6 metros com cabo de madeira	UN	12	120	R\$ 31,20	R\$ 3.744,00
4	Cronômetro digital portátil com alça; indicador de hora, minuto e segundo; Função alarme, função relógio (AM/PM); Função calendário, com indicação de dia da semana e data (dia/mês); Contagem até 23 horas, 59 minutos e 59 segundos; Resolução: 1/100 segundos; Dimensões aproximadas 78 x 63 x 18mm. Acompanhado de bateria de 1.5 V	UN	09	90	R\$ 63,46	R\$ 5.711,40
5	Escada de agilidade em fita tamanho aproximado 4,5 mt, 10 degraus. Feita de tecido resistente. Possui 10 Degraus reforçados com regulador de tamanho em cinta e ponteira de fixação nas extremidades.	UN	07	72	R\$ 43,24	R\$ 3.113,28
6	Balança Antropométrica Eletrônica Digital Bivolt 200Kg x 50g – Indicador de peso: displays de led vermelho de alto brilho. Função tara, bandeja de pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização. Estrutura da plataforma: Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó	UN	01	02	R\$1.777,87	R\$ 3.555,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



	na cor branca. Pés reguláveis: Possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Alimentação: Fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático). Teclado: 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Proteção contra sobrecarga: proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. Antropômetro: Acessório incluso que mede até 2040mm de 5 em 5mm.					
7	Estadiometro de Parede com faixa de medição de 0cm/220cm; resolução milímetros; graduação 1mm; tolerância +/- 5mm em 2,20. Matéria prima alumínio anodizado ou aço inoxidável; dimensões 13 x 13 cm.	UN	01	03	R\$ 86,78	R\$ 260,34
8	Trena Antropométrica Redonda em Aço de 2 metros. Ideal para avaliação física inelástica, fabricada em aço plano - Facilidade na higienização, muito importante por entrar em contato com o suor do paciente -Flexível -Inelástica -Pintura Eletrostática amarela -Numeração em centímetro -Graduação em milímetro Dimensões aproximadas; Espessura: 6mm; Largura: 10mm, Diâmetro da Trena: 44mm	UN	01	03	R\$ 39,47	R\$ 118,41
9	Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional possui corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preta, cabo e protetores em nylon technyl e ponteiros fixas em nylon technyl e molas de aço zincado. Conta ainda com régua com marcações aproximadas em milímetros, abertura de 75 mm e molas com pressão de + -10 g/mm². Acompanha embalagem maleta transporte, trena antropométrica e etiqueta para acesso ao software (análise composição corporal).	UN	01	03	R\$ 465,17	R\$ 1.395,51
10	Par de maçãs em PVC com medidas aproximadas do comprimento entre 35-45 cm, para ginástica rítmica, com peso aproximado entre 140-160 gramas.	PARES	28	288	R\$ 47,72	R\$13.743,36
11	Fita Ginástica Rítmica Profissional, Girador Fita de cetim, sistema com girador centralizado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 4 m- Largura: 4 cm- Comprimento (vara): 50 cm.	UN	10	108	R\$ 25,40	R\$ 2.743,20
12	Colchão para área de queda para saltos, medidas aproximadas 3,00 x 2,00 x 0,30 m	UN	03	36	R\$4.801,75	R\$172.863,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



13	Tatame em EVA com as dimensões: 100 Cm X 100 Cm X 20 Mm de espessura, características adicionais placas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. atóxica com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Cada Kit possui 12 placas de tatame.	KITS	04	45	R\$ 816,52	R\$ 36.743,40
14	Tatame - Tatame para lutas (Judô, Jiu-Jitsu, Aikido, Karatê, King Fu, Muaythai, MMA) em EVA; Dimensão da Placa: 01 m x 01 m, espessura aproximadamente 30 mm	UN	100	1000	R\$ 89,30	R\$ 89.300,00
15	Camisa em Dry Fit. Composição 100% poliéster cor preta, gola redonda/ manga curta. Serigrafia em Silkscreen colorida, sendo estampa frente e costa. (Arte a ser definida pela secretaria Municipal de Educação, conforme demanda do evento). As costuras são reforçadas e duplas. Silkscreen será realizado conforme padrões estabelecidos pela ABN. Tamanhos a serem definidos.	UN	115	1150	R\$ 32,00	R\$ 36.800,00
16	Aparador de Chute grande (Muay Thai) - Escudo aparador de chute – super reforçado. Feito de lona de dupla camada, impermeável, de alta resistência e durabilidade. Possui ampla área de impacto. Enchimento de borracha e espumas D45 diminui o impacto sentido pelo treinador. Laterais com 5 saídas de ar de cada lado, para permitir a redução gradativa do impacto. 5 alças reforçadas com vieis de nylon militar, sendo 3 fixas e 2 reguláveis com fivela e velcro.	UN	05	50	R\$ 259,97	R\$ 12.998,50
17	Bandagem - Bandagem elástica 5,00m elástico, velcro, nas pontas para melhor fixação no pulso. Função: Sua flexibilidade confere maior conforto e segurança para a pratica de boxe, muaythai entre outras. Dimensões 5cm x 5m.	UN	60	600	R\$ 31,04	R\$ 18.624,00
18	Calção (Muay Thai) - Calção Muaythai tamanho P, M, G: cor preta, para competição e treinamento.	UN	60	600	R\$ 56,33	R\$ 33.798,00
19	Kimono - Kimono composto com blusão + calça (judogui). Blusão em tecido trançado,	UN	60	600	R\$ 394,64	R\$236.784,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurç, Bairro Candeias
 CEP 45028-548 – Vitória da Conquista – Bahia
 Fone: (77) 3429-7761
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



	super reforçado com gola grossa de lona com 6 costuras, saia dupla, bordada em tear. Calça em lona grossa, ultra resistente. Duplo tecido na calça (da coxa até a barra) com quatro reforços extras. Tamanho médio					
20	Luva para Muay Thai (14 Oz) - Luvas 14 onças sintéticas, altura aprox. 37 cm, Largura aprox. 20 cm; Peso aprox. 800g; material couro sintético, fechamento de velcro; composição poliuretano, poliamida, nylon e poliéster	UN	60	600	R\$ 115,46	R\$ 69.276,00
21	Manopla de foco (Muay Thai) - Luvas de Foco reta com alvo (manopla) Equipamento de alta resistência para treino de chute e socos. Materiais sintético de alta resistência, elasticidade e durabilidade. Espumas internas para melhor acolchoamento e adaptação as mãos. Produzido em couro para maior durabilidade. Superfície menor para treinos de precisão e velocidade. Acompanha saco de cordão para fácil manuseio. Excelente encaixe da mão para o treinador. Cor preta e cinza	UN	05	50	R\$ 164,70	R\$ 8.235,00
22	Protetor bucal - Protetor Bucal duplo com estojo, altura aprox. do estojo 3cm; Largura aprox. estojo 7,5 cm; comprimento aprox. 7,5 cm; Peso aprox. 20g; material etil vinil acetato molde moldável com água quente	UN	60	600	R\$ 23,77	R\$ 14.262,00
23	Protetor de Cabeça (Muay Thai) - Protetor de cabeça: desenho de face aberta para máxima visibilidade. Gancho e alça superior proporciona um ajuste pessoal e seguro. Mandíbula em forma de guarda e reforçado. Abertura para oferecer uma cobertura facial ampla. Composição: polietileno e couro sintético. Tamanho G e GG	UN	1	100	R\$ 122,24	R\$ 12.224,00
24	Protetor de Canela (Muay Thai) - Protetor de canela e pé, tamanho único; composição EVA, nylon, poliéster elastano; fechamento em velcro	UN	1	100	R\$ 148,87	R\$ 14.887,00
25	Saco de Pancada de 1,80m (Muay Thai) - Saco Pancada confeccionado com tela de poliéster fio 8 dupla-face. Enchimento: retalhos de tecido compactado. Tamanho 1,8m. capacidade: até 120kg	UN	02	25	R\$ 371,17	R\$ 9.279,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



26	Suporte para saco de pancadas para parede (200kg), resistente, feito em metalon, medidas aproximadas 50x30 x 2 mm espessura e Cantoneira reforçada de aço carbono.	UN	02	25	R\$ 227,07	R\$ 5.676,75
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$882.384,14
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$2.179.123,60

3.JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A Coordenação Pedagógica trabalha consoante com a BNCC, a qual traz que Educação Física é o componente curricular que tematiza as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social, entendidas como manifestações das possibilidades expressivas dos sujeitos, produzidas por diversos grupos sociais no decorrer da história. Nessa concepção, o movimento humano está sempre inserido no âmbito da cultura e não se limita a um deslocamento espaço-temporal de um segmento corporal ou de um corpo todo.

Logo, nas aulas, as práticas corporais devem ser abordadas como fenômeno cultural dinâmico, diversificado, pluridimensional, singular e contraditório. Desse modo, é possível assegurar aos alunos a (re) construção de um conjunto de conhecimentos que permitam ampliar sua consciência a respeito de seus movimentos e dos recursos para o cuidado de si e dos outros e desenvolver autonomia para apropriação e utilização da cultura corporal de movimento em diversas finalidades humanas, favorecendo sua participação de forma confiante e autoral na sociedade.

É fundamental frisar que a Educação Física oferece uma série de possibilidades para enriquecer a experiência das crianças, jovens e adultos na Educação Básica, permitindo o acesso a um vasto universo cultural. Neste contexto a Coordenação pedagógica busca diversificar e trabalhar de maneira coerente esta área na Rede Municipal de Educação de Vitória da Conquista, desta maneira há necessidade de compra de materiais esportivos diversificados para que o trabalho tenha um bom andamento.

3.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO: O material requisitado será utilizado pelos aproximadamente 45.642 alunos matriculados até a presente data na Rede Municipal de Educação, a qual engloba 160 unidades escolares atendendo nas modalidades de Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II, Educação para Jovens e Adultos e também Educação Inclusiva.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado;

4.2. O critério de julgamento será do tipo menor preço por lote.

5. PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência prevista de 12 meses (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, **devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.**

6. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.





7. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de **R\$ 2.179.123,60 (Dois milhões, cento e setenta e nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos)** obtidos de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apurados no mercado local, Banco de Preços e mídia especializada, constantes no processo.

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nos termos do artigo 7º, §2º do decreto municipal nº 15.499 de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. As dotações orçamentárias para classificação da despesa serão oportunamente informadas à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

- 01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%;
- 04 – Salário Educação;
- 19 – FUNDEB 30%;
- 15 – Transferência FNDE

9. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra e assinatura do contrato.

10. **FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:** O fornecimento dos materiais será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra ao respectivo vencedor, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 12 (doze) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

11. **DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 11.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado;
- 11.2. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado;
- 11.3. Deverá também está anexo à proposta de preço catálogo ou folder de todos os itens da licitação.

12. **ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Formosa, nº. 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-300. Ponto de referência: fundo com o SAMU 192 e lateral da Empresa Atlas.

- 12.1. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

13. **DO RECEBIMENTO**

- 13.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial pelo Fiscal do Contrato e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
- 13.2. **Definitivamente:** após verificação da qualidade e quantidade do material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e consequente aceitação, e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo setor competente;
- 13.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis;

14. **DA GARANTIA:** A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega;





15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 15.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 15.2. Substituir qualquer material impugnado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**;
- 15.3. Comunicar à Unidade Requisitante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no **item 12**, com a devida comprovação;
- 15.4. Dispor de materiais reservas em estoque, assegurando a substituição dos materiais danificados, dentro do prazo de garantia dos materiais;
- 15.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Unidade Requisitante, inerentes ao objeto do presente contrato;
- 15.6. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 15.7. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas;
- 15.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 15.9. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 15.10. Deverão ser consideradas, juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e/ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 15.11. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- 15.12. A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 15.13. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista - SICAD.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste, por determinação legal, obriga-se a:

- 16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 16.2. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações deste Termo de Referência;
- 16.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato;
- 16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 16.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 16.8. Proporcionar as condições para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;





- 16.9.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 16.10.** Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 16.11.** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 16.12.** Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 16.13.** Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;
- 17. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:
- 17.1.** As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 18. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:** O presente termo **não poderá** ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.
- 19. DA CONTRATAÇÃO:**
- 19.1.** A contratação do objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de fornecimento de produtos, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;
- 19.2. Prazo para assinatura do contrato:** 05 (cinco) dias úteis.
- 20. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 20.1.** A responsabilidade para análise dos produtos ficará a cargo do Sr. RONILSON FERREIRA DOS SANTOS, coordenação geral do Núcleo Pedagógico-SMED, Mat. nº 15810-3, ou de outro servidor designado pelo contratante, cujo telefone para contato é (77) 98859-5541, disponível para maiores esclarecimentos em horário comercial.
- 21. DAS SANÇÕES:**
- 21.1** A empresa que não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
- 21.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- 21.2.1.** Advertência por escrito;
- 21.2.2.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;
- 21.2.3.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura quando constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- 21.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;





21.2.5. A sanção prevista na alínea “21.2.1” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo.

21.2.6. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

21.2.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

21.2.8. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

21.2.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

21.2.10. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitat e Contratar com a Administração Pública), nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

22. DAS AMOSTRAS: A empresa arrematante do certame deverá apresentar amostras (01 por item) **LOTE 03 E 09** em até 05 (cinco) dias corridos após a disputa, a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação-SMED/PMVC, na Av. Siqueira Campo, nº 1.842, Vila EMURC, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA CEP: 45048-548, aos cuidados do Coordenador Sr. RONILSON FERREIRA DOS SANTOS, coordenação geral do Núcleo Pedagógico-SMED, Mat. nº 15810-3, ou outro servidor designado pela administração.

22.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do item e a referência à licitação;

22.3. As amostras serão confrontadas segundo as especificações expressas no Termo de Referência, por representante da Unidade Demandante;

22.4. O servidor designado, após avaliação das amostras, informará através de CI ao pregoeiro a aceitação ou reprovação das mesmas;

22.5. No caso de reprovação da amostra apresentada, a (o) Pregoeira (o) convocará a proposta subsequente na ordem da classificação para apresentação de sua amostra;

22.6. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame;

22.7. Após a homologação do certame pela autoridade competente, as empresas arrematantes que apresentaram amostras terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SMED para retirá-las e aquelas que não forem retiradas neste prazo serão destinadas a Secretaria Municipal de Educação.

22.8. A entrega de amostras **não** computará no quantitativo total da pretensa aquisição.

23. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS: Com vistas a garantir a segurança da contratação, exigência exclusiva para aquisição de materiais permanentes, a empresa vencedora do certame deverá apresentar catálogo(s) ou documento(s) similar(res) contendo a descrição detalhada do(s) produto(s) / equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado, a ser entregue(s) juntamente com a documentação de habilitação do certame.

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

24.1. A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

25. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

25.1. O critério de julgamento será do tipo menor preço.

RONILSON FERREIRA DOS SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



Coordenador Geral do Núcleo Pedagógico
Matrícula nº 15810-3

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável pela elaboração

APROVAÇÃO

Fica o presente Termo de Referência aprovado, devendo seguir às fases posteriores.

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Município de Vitória da Conquista - BA, _____ de _____ de _____.





ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

Processo nº XX

Pregão Eletrônico nº: XX

Órgão Gerenciador: XX

Órgão(s) participante(s): INDICAR OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CASO EXISTAM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, xxxxxxxxxx, professor, residente na....., portador do RG nº e CPF nº, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão eletrônico em XX/XX/XXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: XXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXX, ENDEREÇO, CIDADE – ESTADO, CEP: XXXXXX, TELEFONE, E-MAIL, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, com poderes outorgados por meio de Contrato Social / Procuração, RG nº: XXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº XXXXXX e no EDITAL nº XX/XX, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos para utilização nas Escolas, Creches e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LO TE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFIC AÇÃO	MARC A	U.F	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
----------	------	-----------------------------	-----------	-----	----------------	-----------------------	----------------





--	--	--	--	--	--	--	--

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA:		
CNPJ:	RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
REPRESENTANTE:		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	CPF Nº

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/____ tendo validade até ____/____/____, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de _____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Educação-SMED
Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA NOME COMPLETO Prefeito Municipal	EMPRESA BENEFICIÁRIA XXXXXXX Representante Legal CPF N°: XXXX Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração
---	--





ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADM Nº 11494/2022

CONTRATO N.º _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E

_____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 14.239.578/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do fundo próprio, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.071.702/0001-42, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Educação o **Sr. EDGARD LARRY ANDRADE SOARES**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade nº 02783600-25, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 233.825.205-59, residente a Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q 29, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, nomeado pelo Decreto de nº 20.934 de 13 de abril de 2021, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF, inscrito no CPF/MF nº _____._____._____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si contrato de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, conforme Pregão Eletrônico nº ____ do tipo menor preço por lote e Ata de Registro de Preços nº _____, processo nº _____, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Federal de nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS** para serem utilizados nas escolas, creches e CMEIs da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista, conforme especificações abaixo:

	LOTE Nº _____ (descrição)
--	----------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



Item nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote (R\$)					

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os bens, objeto deste contrato, deverão ser entregues no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar da data da emissão da Ordem de Compra, em remessa parcelada, conforme necessidade e solicitação da Coordenação de Administração Escolar - SMED.

Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, no seguinte endereço: Rua Formosa, nº 195, Bairro Ipanema, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.023-300.

2.1. Os bens contratados deverão apresentar todas as condições dispostas no Anexo Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste contrato;

2.2. Os bens serão recebidos de forma provisória e definitiva, conforme item 13 do Termo de Referência;

2.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Pela entrega dos bens, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____ - Agência _____, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando inclusos neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, mão-de-obra, descargas, fretes etc.

3.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega dos bens com a respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra e somente após a assinatura do contrato;





3.3. O preço pactuado neste instrumento será fixo e irrevogável no prazo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas;

3.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade;

3.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

3.4.2. A CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos, inclusive planilha de composição de custos, que justifique a procedência do pleito;

3.4.3. Para a revisão deve ficar demonstrado algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.4.4. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4.2”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____ de _____ de ____ até ____ de _____ de ____, proporcionalmente à vigência dos créditos orçamentários, admitindo-se a sua rescisão ou prorrogação na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.1. Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia/validade dos materiais;

4.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido de, no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO





As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Atividade _____, Elemento _____, Sub-elemento ____ e Fonte de Recurso _____, conforme Nota de Empenho de nº _____.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta;
- 7.2. Substituir qualquer material impugnado, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 7.3. Comunicar à unidade requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 12, com a devida comprovação;
- 7.4. Dispor de materiais reserva em estoque, assegurando a substituição dos materiais danificados, dentro do prazo de garantia dos materiais;
- 7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Unidade Requisitante, inerentes ao objeto do presente contrato;
- 7.6. Assumir inteira responsabilidade civil, penal e administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimentos, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas
- 7.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.9. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 7.10. Deverão ser consideradas, juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e





Tecnologia – INMETRO, compreendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

7.11. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;

7.12. A CONTRATADA deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanem da CONTRATANTE, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.13. Comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.1. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações deste Termo de Referência;

8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

8.2.1. O pagamento da nota fiscal/fatura será suspenso sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

8.3. Proporcionar os meios necessários para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, após a sua assinatura;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato;

8.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO





Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

9.1. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8.666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Contratante;
- III. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;
- IV. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, quando constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRTADA;
- VI. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme disposto no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93;
- VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, em conformidade com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.





10.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;

10.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

10.3.1 Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATANTE continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído a penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

10.3.2. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

10.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Primeira – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, às cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do processo licitatório, referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto no art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.





13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo de outras sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único, do art. 78, da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual: unilateral, amigável ou judicial, deverá ser observado o quanto disposto no art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, e do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial no Anexo I (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim, _____, mantendo todas as cláusulas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/20__**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:





ANEXO IV - DECLARAÇÕES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

- I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital do Pregão Eletrônico sob o nº 000/000, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
- III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- IV. na forma do § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Pregão Eletrônico nº 000/0000, do Município de Vitória da Conquista e que não pesa contra si suspensão ou declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LOCAL e DATA.

.....
 Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
 Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME E EPP

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante],

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Nota explicativa: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 000/2022

OBJETO: [CONFORME O EDITAL]

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias.

LOCAL e DATA.

.....
 Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

.....
 Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa





ANEXO VII - DA RELAÇÃO DE ITENS

Lote 01 – BOLA/ COLCHONETES/ REDE PARA VOLEIBOL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola Oficial de futsal com costura, confeccionada em PU. Tamanho: 61 – 64 cm de diâmetro. Peso: 410 – 440 gr.	UN	72	720	R\$ 111,18	R\$80.049,60
2	Bola oficial de futebol de campo, revestida em microfibra e costurada a mão. Tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro. Peso: 410 – 450 gr	UN	20	200	R\$ 115,20	R\$23.040,00
3	Bola Oficial de Vôlei cobertura PVC, com costura matizada, circunferência entre 65 – 67 cm, câmara Airvillity, composição PU.	UN	72	720	R\$ 118,66	R\$85.435,20
4	Bola de Basquete oficial, borracha, com dimensões aproximadas: peso cheia 600 a 650 gr, circunferência 75 a 78 cm, características adicionais: construção vulcanizada.	UN	72	720	R\$ 111,57	R\$80.330,40
5	Bola de Handebol modelo oficial, costurada ou matizada com circunferência aproximada entre 54 a 56 e peso cheia de 330 – 370gr feminina.	UN	72	720	R\$ 141,65	R\$101.988,00
6	Bola Rugby Oficial nº 5, características revestimento externo de couro ou material sintético apropriado, com textura granulada (grip); dimensões aproximadas: comprimento em linha reta: 28 a 31cm; circunferência de ponta a ponta: 72 a 77cm; circunferência pela largura: 58 a 62cm; peso: 400 - 460g; formato oval.	UN	55	550	R\$ 123,76	R\$ 68.068,00
7	Bola de iniciação nº 12, confeccionada em borracha. Tamanho 57 a 59 cm de diâmetro, peso entre 250 – 270 gr.	UN	72	720	R\$ 51,30	R\$36.936,00
8	Colchonetes para ginástica – Tamanho aproximado 90X40x3 Comprimento 90 X Largura 40 X Espessura cm.	UN	144	1440	R\$ 42,05	R\$ 60.552,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



9	Arco/ Bambolês de PVC. Fabricado de PVC tubular reforçado por junção plástica. Tamanho entre 60 e 70 cm de diâmetro. Produto indicado para recreação e treinamento de agilidade.	UN	144	1440	R\$ 3,92	R\$ 5.644,80
10	Rede para Voleibol Oficial, Medida aproximada da rede: altura 1,00 m, largura 9,5 m, malha 14 x 14 cm, Fio: Espessura aproximada: 1,5 a 2 mm.	UN	07	72	R\$ 85,53	R\$ 6.158,16
11	Rede de Futsal confeccionada em Polietileno (Nylon), Futebol de Salão. Dimensões aproximadas 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Fio 4 mm	PARES	07	72	R\$ 202,37	R\$ 14.570,64
12	Bolsa saco material esportivo médio. Material Nylon, dimensões aproximadas 70 cm X 50 cm X 22 cm. Finalidade, transportar os materiais esportivos do depósito para o espaço da aula.	UN	05	50	R\$ 125,79	R\$ 6.289,50
13	Kit C/ 40 Unidades Cone Agilidade 24 cm, Cone Plástico Flexível PVC - Cores Variadas, Cones Para Marcação. Treinamento de Circuito, funcional e esportes em geral. Tamanho aproximado: 24Cm. Cores: Variadas (Laranja/ Limão / Azul / Amarelo e Vermelho).	KITS	10	108	R\$ 240,93	R\$ 26.020,44
14	Chapéu chinês para treinamento, conjunto de peças coloridas, elaborado com PVC dobrável, flexível com dimensões aproximadas: 19cm de altura, 7cm de largura, 19cm de comprimento. Cada kit c/ 40 unidades. Cores variadas	KITS	10	108	R\$ 102,94	R\$ 11.117,52
15	Aro de Basquete cesta oficial, Tamanho Oficial Basquete Aço com dimensões aproximadas 45cm. Com rede chuá e presilhas. Acompanha Aro, rede e parafusos para fixação.	UN	07	72	R\$ 193,74	R\$ 13.949,28
16	Kit de cartão para arbitragem de futsal. Cores: Amarelo, Vermelho e azul. Medidas oficiais. Material PVC.	KITS	07	72	R\$ 21,46	R\$ 1.545,12
17	Bomba de ar para o enchimento de bolas com tecnologia double action (dupla ação) que infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.	UN	10	108	R\$ 50,42	R\$ 5.445,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



18	Apito de plástico profissional com cordão. Medidas aproximadas do apito 2,0x4,0x2,2cm. Medidas aproximadas do cordão: 33,5cm.	UN	14	144	R\$ 19,77	R\$ 2.846,88
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$629.986,90
Lote 02 – BOLA/ KIT DE JOGO DE BOCHA - EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola Futebol de 5 oficial, fabricada em microfibra costurada a mão com 6 guizos. O som é resultante de guizos em formato de discos posicionado entre a câmara de ar e o forro, com circunferência entre 60 e 62cm, peso entre 510 e 540g aproximadamente.	UN	12	120	R\$ 299,75	R\$ 35.970,00
3	Kit de jogo de bocha para campos de areia, grama ou saibro, com 8 bolas e 1 bola pequena, acompanha caixa de madeira para armazenamento e transporte.	KITS	03	36	R\$ 371,08	R\$ 13.358,88
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$49.328,88
Lote 03 - UNIFORME DE FUTEBOL/ COLETE ESPORTIVO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme de futebol completo 14+1 camisa calção e meião kit de 14 + 1 Numeração seguida. (Goleiro Número 1). Uniforme com camisas 100% poliéster Dry com número nas costas + calções lisos com forro, meiões profissional, + conjunto de camisa + bermuda de goleiro com Proteção. Tamanhos: Camisas: Único. Calções: Único. Composição: 100% Poliéster Dry Medidas aproximadas: Camisa de tamanho único G: 55 cm x 68 cm (largura x altura).	CONJ	14	144	R\$ 801,22	R\$115.375,68
2	Colete esportivo de futebol, material em poliéster, Tamanho Único, expande devido aos elásticos nas laterais. Medidas aproximadas 42 cm por 62 cm aproximadamente, sem bolso e numerada sequencialmente com diversas cores. (Kit com 10 coletes)	CONJ	36	360	R\$ 148,99	R\$ 53.636,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$169.012,08
Lote 04 - KIT JOGO DE DAMA/ JOGO DE DOMINÓ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit Jogo de Dama com tamanho do tabuleiro aproximado em 29,5 x 29,5cm - Jogo, com tabuleiro confeccionado em M.D.F. 24 peças (12 peças claras e 12 peças escuras) de plástico.	JOGOS	72	720	R\$ 28,70	R\$ 20.664,00
2	Jogo de Dominó profissional de osso, estojo com 28 peças. Medida da Pedra aproximada em: 50x24x7mm. Quantidade de Pedras: 28. Cor Predominante: Branco	JOGOS	50	500	R\$ 31,31	R\$ 15.655,00
3	Kit Jogo de Xadrez: Tabuleiro dobrável em madeira medindo 23,5 x 23,5cm aproximadamente, com Peças do jogo em plástico com (16 peças claras e 16 peças escuras).	JOGOS	72	720	R\$ 37,37	R\$ 26.906,40
4	Kit jogo de tabuleiro Ludo. Contém um tabuleiro, 16 peças de plástico coloridas e um dado.	JOGOS	72	720	R\$ 24,92	R\$ 17.942,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$81.167,80
Lote 05 – TROFÉU/ MEDALHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troféu Com Base 81 Cm Dourado. Dimensões aproximadas: Altura: 81cm Cor: Dourado, base quadrada preta em polímero, com aproximadamente 16 cm de largura, 9,5 cm de altura. Componentes dourados com anel azul no meio, tubo de cor azul, bola lisa dourada com aro azul no meio com aproximadamente 17 cm.	UN	01	12	R\$ 221,00	R\$ 2.652,00
2	Troféu Com Base 60 Cm Dourado. Base preta de madeira com 3 cm de altura, 18cm de largura. 4 tubos prateados com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio. Acima, base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças.	UN	03	36	R\$ 221,40	R\$ 7.970,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



3	Medalha na cor dourada, 1º lugar estampada, verso liso para adesivo ou gravação com área de dimensões aproximadas em 43mm, espessura de 1,2 mm. Composição aço 1020, com alto e baixo relevos. A medalha com fita de cetim com dimensões aproximadas entre 2 a 2,5 cm de largura.	UN	300	3000	R\$ 10,56	R\$ 31.680,00
4	Medalha na cor prata, 2º lugar estampada, verso liso para adesivo ou gravação com área de dimensões aproximadas em 43mm, espessura de 1,2 mm. Composição aço 1020, com alto e baixo relevos. A medalha com fita de cetim com dimensões aproximadas entre 2 a 2,5 cm de largura.	UN	300	3000	R\$ 10,93	R\$ 32.790,00
5	Medalha na cor bronze, 3º lugar estampada, verso liso para adesivo ou gravação com área de dimensões aproximadas em 43mm, espessura de 1,2 mm. Composição aço 1020, com alto e baixo relevos. A medalha com fita de cetim com dimensões aproximadas entre 2 a 2,5 cm de largura.	UN	300	3000	R\$ 10,91	R\$ 32.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$107.822,40
Lote 06 - MESA PARA TÊNIS/ KIT PING PONG/ KIT FRESCOBOL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa para Tênis de Mesa. Confeccionada em M.D.P 15 mm, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC) 0,76cm x 1,52m x 2,74m. Desmontável com pés em madeira maciça dobrável	UN	03	36	R\$ 2.428,27	R\$ 87.417,72
2	Kit Ping Pong tênis de mesa 2 Raquetes com os dois lados revestidos em E.V.A + 3 Bolinhas + 1 Rede modelo clássico de madeira revestida de borracha com madeira de alta qualidade, com dimensões aproximadas da raquete: comprimento máximo de 29 cm e largura de 19 cm com três bolas e 1 rede em cada kit.	KITS	54	540	R\$ 29,25	R\$ 15.795,00
3	Kit Frescobol composto por duas raquetes de madeira medindo aproximadamente 19cm de largura x 6cm de altura x 48cm de comprimento e 0,706 kg, com cabo revestido em E.V.A e uma bola de borracha.	KITS	54	540	R\$ 52,60	R\$ 28.404,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



4	Kit Jogo de Bets / Tacobol: Empunhadura emborrachada, 02 tacos em madeira, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas aproximadas do taco 06 X 70 (L x C).	KITS	21	216	R\$ 53,08	R\$ 11.465,28
5	Kit de Badminton com 02 raquetes de aço e 03 volantes (Petecas), 01 bolsa para transporte. Raquetes produzidas com estrutura de aço e empunhadura de madeira com revestimento. Dimensões aproximadas da raquete: Comprimento 65 cm x altura 20,5 cm x peso 100 gr. Dimensões aproximadas da peteca: Altura 8,5 cm x diâmetro 6 cm x peso 5 gr.	KITS	18	180	R\$ 59,56	R\$ 10.720,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$153.802,80
Lote 07 – SLACKLINE/ DISCO DE FRISBEE - EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Slackline com protetor de árvore. Principais características e dimensões aproximadas: material em poliéster com largura de 5 cm. Dimensões do Produto: comprimento 30 mt, catraca com trava de segurança, aço revestido e reforço dos dois lados com trama plana.	UN	07	72	R\$ 228,04	R\$ 16.418,88
2	Disco de Frisbee confeccionado com policarbonato e borracha macia; com design especial à prova de trepidação e precisão nos voos. Apresenta bordas macias que facilitam o lançamento. Peso aproximado: 180 gramas; Dimensões aproximadas (diâmetro): 25 cm.	UN	54	540	R\$ 39,58	R\$ 21.373,20
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$37.792,08
Lote 08 - TRIO DE BERIMBAU/ ATABAQUE/ PANDEIRO - EXCLUSIVAMENTE RESERVADO A ME/EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trio de Berimbau madeira biriba, os três berimbaus usados na roda de capoeira: gunga, médio e viola. Envernizados, pronto para roda de Capoeira, acompanha 3 cabaças, 3caxixis, 3 baquetas, 3 dobrões e 3 arames.	TRIOS	07	72	R\$ 519,58	R\$ 37.409,76
2	Atabaque couro de boi tarraxa usada na capoeira, com aproximadamente 100 cm de altura – (com suporte) Boca: aproximadamente 21cm Madeira reciclada-Ipê- Afinação: corda/ Pele: Animal	UN	03	36	R\$ 358,97	R\$ 12.922,92
3	Pandeiro capoeira de 10 polegadas madeira pele de couro	UN	07	72	R\$ 242,97	R\$ 17.493,84
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$67.826,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



Lote 09 – PETECA/CORDA DE PULAR/ CRONÔMETRO DIGITAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Peteca modelo Confeccionada com base moldada em E.V.A. Confeccionadas com penas coloridas substituíveis. Ideal para iniciação e recreação.	UN	72	720	R\$ 44,84	R\$32.284,80
2	Corda de Pular com alça plástica confeccionada em material PVC, com pegadores anatômicos Ideal para exercícios aeróbicos. Comprimento da corda: 2,75 m	UN	144	1440	R\$ 30,53	R\$43.963,20
3	Corda de pular coletivamente com 8 mm em material poliéster tamanho 6 metros com cabo de madeira	UN	12	120	R\$ 31,20	R\$ 3.744,00
4	Cronômetro digital portátil com alça; indicador de hora, minuto e segundo; Função alarme, função relógio (AM/PM); Função calendário, com indicação de dia da semana e data (dia/mês); Contagem até 23 horas, 59 minutos e 59 segundos; Resolução: 1/100 segundos; Dimensões aproximadas 78 x 63 x 18mm. Acompanhado de bateria de 1.5 V	UN	09	90	R\$ 63,46	R\$ 5.711,40
5	Escada de agilidade em fita tamanho aproximado 4,5 mt, 10 degraus. Feita de tecido resistente. Possui 10 Degraus reforçados com regulador de tamanho em cinta e ponteira de fixação nas extremidades.	UN	07	72	R\$ 43,24	R\$ 3.113,28
6	Balança Antropométrica Eletrônica Digital Bivolt 200Kg x 50g – Indicador de peso: displays de led vermelho de alto brilho. Função tara, bandeja de pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante adesivo de fácil higienização. Estrutura da plataforma: Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor branca. Pés reguláveis: Possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar. Alimentação: Fonte externa para 110/220 VCA (bivolt automático). Teclado: 4 teclas de fácil digitação e bip sonoro confirmando a operação. Proteção contra sobrecarga: proteção para cargas que excedam em até 50% da capacidade da balança. Antropômetro: Acessório incluso que mede até 2040mm de 5 em 5mm.	UN	01	02	R\$1.777,87	R\$ 3.555,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



7	Estadiometro de Parede com faixa de medição de 0cm/220cm; resolução milímetros; graduação 1mm; tolerância +/- 5mm em 2,20. Matéria prima alumínio anodizado ou aço inoxidável; dimensões 13 x 13 cm.	UN	01	03	R\$ 86,78	R\$ 260,34
8	Trena Antropométrica Redonda em Aço de 2 metros. Ideal para avaliação física inelástica, fabricada em aço plano - Facilidade na higienização, muito importante por entrar em contato com o suor do paciente -Flexível -Inelástica -Pintura Eletrostática amarela -Numeração em centímetro -Graduação em milímetro Dimensões aproximadas; Espessura: 6mm; Largura: 10mm, Diâmetro da Trena: 44mm	UN	01	03	R\$ 39,47	R\$ 118,41
9	Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional possui corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preta, cabo e protetores em nylon technyl e ponteiros fixos em nylon technyl e molas de aço zincado. Conta ainda com régua com marcações aproximadas em milímetros, abertura de 75 mm e molas com pressão de + -10 g/mm². Acompanha embalagem maleta transporte, trena antropométrica e etiqueta para acesso ao software (análise composição corporal).	UN	01	03	R\$ 465,17	R\$ 1.395,51
10	Par de maçãs em PVC com medidas aproximadas do comprimento entre 35-45 cm, para ginástica rítmica, com peso aproximado entre 140-160 gramas.	PARES	28	288	R\$ 47,72	R\$13.743,36
11	Fita Ginástica Rítmica Profissional, Girador Fita de cetim, sistema com girador centralizado. Dimensões aproximadas: Comprimento: 4 m- Largura: 4 cm- Comprimento (vara): 50 cm.	UN	10	108	R\$ 25,40	R\$ 2.743,20
12	Colchão para área de queda para saltos, medidas aproximadas 3,00 x 2,00 x 0,30 m	UN	03	36	R\$4.801,75	R\$172.863,00
13	Tatame em EVA com as dimensões: 100 Cm X 100 Cm X 20 Mm de espessura, características adicionais placas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. atóxica com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável. Cada Kit possui 12 placas de tatame.	KITS	04	45	R\$ 816,52	R\$ 36.743,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



14	Tatame - Tatame para lutas (Judô, Jiu-Jitsu, Aikido, Karatê, King Fu, Muaythai, MMA) em EVA; Dimensão da Placa: 01 m x 01 m, espessura aproximadamente 30 mm	UN	100	1000	R\$ 89,30	R\$ 89.300,00
15	Camisa em Dry Fit. Composição 100% poliéster cor preta, gola redonda/ manga curta. Serigrafia em Silkscreen colorida, sendo estampa frente e costa. (Arte a ser definida pela secretaria Municipal de Educação, conforme demanda do evento). As costuras são reforçadas e duplas. Silkscreen será realizado conforme padrões estabelecidos pela ABN. Tamanhos a serem definidos.	UN	115	1150	R\$ 32,00	R\$ 36.800,00
16	Aparador de Chute grande (Muay Thai) - Escudo aparador de chute – super reforçado. Feito de lona de dupla camada, impermeável, de alta resistência e durabilidade. Possui ampla área de impacto. Enchimento de borracha e espumas D45 diminui o impacto sentido pelo treinador. Laterais com 5 saídas de ar de cada lado, para permitir a redução gradativa do impacto. 5 alças reforçadas com vieis de nylon militar, sendo 3 fixas e 2 reguláveis com fivela e velcro.	UN	05	50	R\$ 259,97	R\$ 12.998,50
17	Bandagem - Bandagem elástica 5,00m elástico, velcro, nas pontas para melhor fixação no pulso. Função: Sua flexibilidade confere maior conforto e segurança para a pratica de boxe, muaythai entre outras. Dimensões 5cm x 5m.	UN	60	600	R\$ 31,04	R\$ 18.624,00
18	Calção (Muay Thai) - Calção Muaythai tamanho P, M, G: cor preta, para competição e treinamento.	UN	60	600	R\$ 56,33	R\$ 33.798,00
19	Kimono - Kimono composto com blusão + calça (judogui). Blusão em tecido trançado, super reforçado com gola grossa de lona com 6 costuras, saia dupla, bordada em tear. Calça em lona grossa, ultra resistente. Duplo tecido na calça (da coxa até a barra) com quatro reforços extras. Tamanho médio	UN	60	600	R\$ 394,64	R\$236.784,00
20	Luva para Muay Thai (14 Oz) - Luvas 14 onças sintéticas, altura aprox. 37 cm, Largura aprox. 20 cm; Peso aprox. 800g; material couro sintético, fechamento de	UN	60	600	R\$ 115,46	R\$ 69.276,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2022-SMED

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias
 CEP 45028-548 – Vitória da Conquista – Bahia
 Fone: (77) 3429-7761
compraslicitasmed@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
 Secretaria Municipal de Educação-SMED
 Coordenação de Compras e Patrimônio
www.pmvc.ba.gov.br



	velcro; composição poliuretano, poliamida, nylon e poliéster					
21	Manopla de foco (Muay Thai) - Luvas de Foco reta com alvo (manopla) Equipamento de alta resistência para treino de chute e socos. Materiais sintético de alta resistência, elasticidade e durabilidade. Espumas internas para melhor acolchoamento e adaptação as mãos. Produzido em couro para maior durabilidade. Superfície menor para treinos de precisão e velocidade. Acompanha saco de cordão para fácil manuseio. Excelente encaixe da mão para o treinador. Cor preta e cinza	UN	05	50	R\$ 164,70	R\$ 8.235,00
22	Protetor bucal - Protetor Bucal duplo com estojo, altura aprox. do estojo 3cm; Largura aprox. estojo 7,5 cm; comprimento aprox. 7,5 cm; Peso aprox. 20g; material etil vinil acetato molde moldável com agua quente	UN	60	600	R\$ 23,77	R\$ 14.262,00
23	Protetor de Cabeça (Muay Thai) - Protetor de cabeça: desenho de face aberta para máxima visibilidade. Gancho e alça superior proporciona um ajuste pessoal e seguro. Mandíbula em forma de guarda e reforçado. Abertura para oferecer uma cobertura facial ampla. Composição: polietileno e couro sintético. Tamanho G e GG	UN	1	100	R\$ 122,24	R\$ 12.224,00
24	Protetor de Canela (Muay Thai) - Protetor de canela e pé, tamanho único; composição EVA, nylon, poliéster elastano; fechamento em velcro	UN	1	100	R\$ 148,87	R\$ 14.887,00
25	Saco de Pancada de 1,80m (Muay Thai) - Saco Pancada confeccionado com tela de poliéster fio 8 dupla-face. Enchimento: retalhos de tecido compactado. Tamanho 1,8m. capacidade: até 120kg	UN	02	25	R\$ 371,17	R\$ 9.279,25
26	Suporte para saco de pancadas para parede (200kg), resistente, feito em metalon, medidas aproximadas 50x30 x 2 mm espessura e Cantoneira reforçada de aço carbono.	UN	02	25	R\$ 227,07	R\$ 5.676,75
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$882.384,14
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$2.179.123,60

